

**Política para aquisição e monitoramento de Crédito Privado**

**Área Responsável:** Risco e Compliance

**Data de publicação:** 18 de novembro de 2019

**Versão:** 3.0

1. A presente Política para aquisição e monitoramento de Crédito Privado, tem como objetivo estabelecer as regras e condições para o monitoramento, mensuração, mitigação e controle das operações de crédito privado nas carteiras de valores mobiliários geridas pela Sociedade (“Política de Crédito Privado”).
2. Considera-se, para os efeitos desta Política de Crédito Privado, todos os ativos de crédito privado passíveis de investimento pelos Fundos e Carteiras geridos pela Sociedade, tal como previsto nos seus respectivos regulamentos e contratos.
3. Cada Fundo sob gestão da Sociedade possui política de crédito própria contendo limitações de alocação para cada tipo de crédito. Esses limites levam em consideração o tipo de ativo que se vai alocar, as garantias da operação, seu prazo (duration), nível de concentração, entre outros.
4. Cabe ao responsável pela área de risco monitorar o enquadramento dos fundos aos seus regulamentos e a suas políticas de crédito.
5. As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo FIDC serão consideradas formalizadas somente após a celebração de Contrato de Cessão e recebimento do Termo de Cessão, firmados pelo FUNDO com os Cedentes devidamente assinados. Os Cedentes respondem solidariamente com seus devedores/sacados pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, nos termos dos respectivos Contratos de Cessão.
6. Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, inicia-se a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos
7. Sempre que necessário, assessores jurídicos dos Fundos sob gestão poderão ser acionados para verificação da regularidade formal da documentação que ateste a existência, a validade e a eficácia de todos os instrumentos negociais que se relacionem com os ativos de crédito privado, bem como de suas eventuais garantias.
8. Enquadramento ao mandato: Cada fundo possui seu controle de risco em conformidade com seu regulamento e objetivos de alocação específicos.
9. Seleção de Ativos: a Gestora faz a prospecção de empresas potenciais cedentes de direitos creditórios aos Fundos sob gestão. Após o envio da documentação exigida

para abertura de cadastro, há sempre a visita de profissionais da área de crédito para conhecimento da empresa in loco e verificação de possíveis discrepâncias entre as informações recebidas e a realidade da empresa.

10. A Gestora avalia se a empresa cedente tem capacidade de originar direitos creditórios de boa qualidade, entende a capacidade operacional da empresa e a capacidade desta para honrar possíveis inadimplências dos sacados em caso de coobrigação dos cedentes, de acordo com o regulamento do fundo.
11. A Gestora busca investidores institucionais de longo prazo, qualificados e que entendam os riscos associados às estratégias utilizados pelos fundos.
12. O presente documento será revisado com periodicidade mínima anual, ou a qualquer tempo, caso ocorra a inclusão de novos produtos ou alteração de metodologia de precificação estabelecida pelos órgãos reguladores.